

Serviço: Direção Regional do Orçamento e Tesouro

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA, declaro que a Direção Regional do Orçamento e Tesouro não tinha pagamentos em atraso em 31/12/2024.

Funchal, 29 de janeiro de 2025.

A Diretora Regional,



